

Publicado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1.269 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965.

Dá denominação a rua.

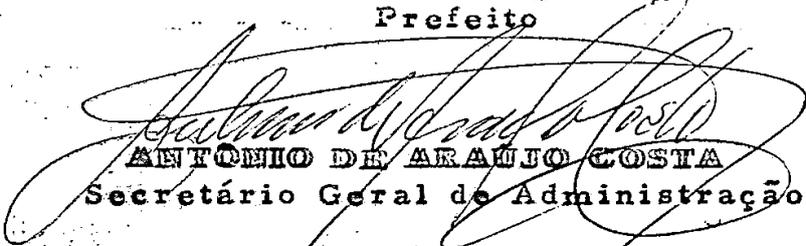
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Teonilo Gama, a rua em projeto do loteamento de D. Cecília da Silva Nogueira, no bairro do Prado, entre as quadras B, E, H e C, F, I, iniciando nos lotes 1 e 3 das quadras C e B, respectivamente, e terminando nos lotes 11 e 12 das quadras I, H do referido loteamento.

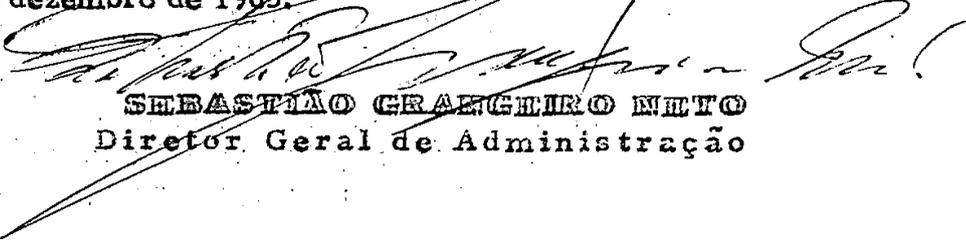
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1965.


VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1965.


SEBASTIÃO GRAECHIRO NETO
Diretor Geral de Administração